

Ata

37ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

14 de junho de 2013

No dia catorze do mês de junho do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas, reuniu no Auditório Grande do Instituto de Biologia Molecular e Celular, sita na Rua do Campo Alegre, 823, 4150-180, no Porto, o Conselho Geral, tendo estado presentes os seguintes membros: Luís Portela, Alexandre Quintanilha, António Torres Marques, Baltazar de Castro, Fátima Vieira, Isabel Menezes Figueiredo, José Manuel Amarante, Luís M. N. B. F. Santos, Manuel José Fontes de Carvalho, Pedro Guedes de Oliveira, Zulmira Santos, Daniel Freitas, Hélio Alves, Pedro Bragança, Sofia Rangel de Valdoleiros, Felicidade Lourenço, Ana Maria Braga da Cruz, Ângelo Ramalho, Beatriz Pacheco Pereira e Manuel Paiva. Faltaram os seguintes membros: Deolinda Lima, Manuel João Monte e Manuel Ferreira de Oliveira, tendo estes dois últimos justificado a sua ausência. Também esteve presente, sem direito a voto, o Reitor da Universidade do Porto, José Carlos D. Marques dos Santos. No início da reunião esteve presente, por convite do Conselho Geral, o Diretor do Instituto de Biologia Molecular e Celular.

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Apresentação do Instituto de Biologia Molecular e Celular;
- 2. Aprovação da minuta da ata da reunião de 12 de abril de 2013;
- 3. Informação sobre as eleições para o Conselho Geral;
- 4. Encerramento das Instalações e Serviços da Universidade para férias;
- 5. Outros assuntos.

Ponto 1: Apresentação do Instituto de Biologia Molecular e Celular:

O Presidente iniciou a reunião com os cumprimentos aos presentes, ao que se seguiu uma apresentação do Instituto de Biologia Molecular e Celular pelo seu Diretor, tendo-se seguido um diálogo sobre o presente e o futuro desta instituição.

Pelas quinze horas e trinta minutos, o Presidente passou ao segundo ponto da ordem de trabalhos, estando então presentes apenas os membros do Conselho e o Reitor.

Ponto 2: Aprovação da minuta da ata da reunião de 12 de abril de 2013:

A ata da reunião de 12 de abril de 2013 foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3: Informação sobre as eleições para o Conselho Geral:

Foi aprovado por unanimidade o seguinte voto de louvor às Comissões Eleitorais pela forma exemplar como desempenharam as suas funções nas recentes eleições para o Conselho Geral da Universidade do Porto.

"O Conselho Geral congratulou-se pelo modo como decorreu, no passado dia 6 de junho, o ato eleitoral para a eleição dos seus novos membros representantes dos Professores e Investigadores, expressando ainda o seu agradecimento a todos quantos participaram em tal ato ou contribuíram para a sua realização, em especial aos membros da Comissão Eleitoral, Professora Doutora Maria Teresa Lencastre Melo Breyner Andresen (Presidente), Professora Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz (vogal) e Professora Doutora Paula Maria Leite Queirós (vogal), pela forma exemplar como desempenharam as suas funções

O Conselho Geral congratulou-se também pelo modo como decorreu, no passado dia 6 de junho, o ato eleitoral para a eleição do seu novo membro representante do Pessoal Não Docente e Não Investigador, expressando ainda o seu agradecimento a todos quantos participaram em tal ato ou contribuíram para a sua realização, em especial aos membros da Comissão Eleitoral, Drª Cláudia Ofélia de Melo Ferreira da Silva Ramos Pereira (Presidente), Dr. Marco Nuno Fernandes Silva Reis (vogal) e Drª Maria Alexandra Rios de Castro Sousa Martins (vogal), pela forma exemplar como desempenharam as suas funções".

Entrou Daniel Freitas quando eram dezasseis horas.

O Presidente pôs à discussão as sugestões de revisão do "Regulamento para a eleição e cooptação dos membros do Conselho Geral", enviadas pela Comissão Eleitoral relativa à eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores para o Conselho Geral, que se anexam (anexo 1).

Foi entendimento dos membros que caberia ao novo Conselho proceder a eventuais alterações ao referido regulamento. No entanto, foi consensual a pertinência das sugestões apresentadas com uma ressalva e uma discordância. A ressalva refere-se às dificuldades operacionais na implementação da votação por procuração ou correspondência. Já a discordância reside na sugestão de dotar as listas de verbas destinadas à campanha, tendo sido sugerido, em alternativa, que a Universidade disponibilize meios para dinamizar essa campanha, nomeadamente através de uma maior cobertura pela TVU, da criação de páginas WEB para divulgação das listas, etc.

Ainda sobre este assunto, Manuel Fontes de Carvalho apresentou a seguinte declaração: "Sugiro que tudo se deve fazer para diminuir a abstenção, nomeadamente acautelar a colocação de uma mesa de voto no Hospital de St.º António a fim de facilitar dos eleitores do referido Hospital. Isto porque a dispersão geográfica do ICBAS não favorece quem exerce a sua atividade no Hospital".

Por fim, os membros do Conselho Geral quiseram deixar expresso que consideram como muito positivo para o seu funcionamento que tenha sido possível, nomeadamente entre os membros académicos, fazer prevalecer as opiniões e posições individuais, numa saudável diversidade que nunca foi calada ou omitida, manifestada por vezes em fortes diferenças, mas raramente motivada pela simples afiliação à lista ou a faculdade de origem. Isto não invalida que sejam favoráveis a uma equilibrada representatividade de áreas no Conselho Geral, mas sobretudo pela riqueza de visões que podem aportar. Finalmente, sentem que a dimensão do Conselho Geral está nos limites do que é aconselhável para o tipo de funções que deve exercer e alertam para o risco de uma pretensa representatividade possa fazer crescer o número dos seus membros.

Ponto 4: Encerramento das Instalações e Serviços para férias:

O Reitor referiu que das medidas tomadas resultaria uma poupança de cerca de 300 mil euros em despesas com água e eletricidade, verba que reverteria para cada uma das unidades orgânicas. Informou ainda que tinha reunido com os Diretores das unidades orgânicas, estando em preparação um documento que dá autonomia aos Diretores para autorizar situações de exceção.

Seguiu-se uma troca de impressões, tendo os estudantes Pedro Bragança e Daniel Freitas referido que consideram a medida prejudicial aos estudantes, dado tratar-se de uma pré-época de exames.

Ponto 5: Outros assuntos:

O Presidente do Conselho Geral, após ter manifestado o seu agrado por ter participado neste Conselho, fez uma síntese do trabalho realizado nas trinta e sete reuniões realizadas, das quais duas com os Diretores das Unidades Orgânicas e cinco com a Academia, salientando que 14 foram realizadas em diferentes unidades orgânicas. Tendo de seguida agradecido ao Reitor e individualmente a cada um dos membros a sua participação nas diferentes atividades do Conselho.

Após a sua intervenção, cada um dos membros do Conselho e o Reitor tomaram a palavra para manifestar o seu apreço por terem participado neste Conselho e agradecer ao Presidente a sua colaboração e liderança.

Antes de terminar, o Presidente fez um voto para que a Universidade do Porto até 2020 cumpra o objetivo de ser classificada entre as 100 melhores universidades do mundo, no que foi secundado por todos os presentes.

Terminada a reunião, a ata foi aprovada e as deliberações tomadas assinadas pelo Presidente e pelos restantes membros presentes.

O Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezanove horas e quinze minutos.

O Presidente do Conselho Geral da U.Porto,

Luís Portela



la

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO E COOPTAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL (aprovado pelo CG em 27 de novembro de 2009)

ELEIÇÕES 2013

Questões emergentes durante o processo eleitoral e suscetíveis de revisão apresentadas pela Comissão Eleitoral dos professores e investigadores.

A - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

1. Número de subscritores por lista

"Artigo 3.º - Listas candidatas

- 1- As candidaturas para os representantes dos professores e investigadores são apresentadas à comissão eleitoral em listas abertas integrando doze elementos efectivos e doze elementos suplentes.
- 2- As listas referidas no número anterior só poderão integrar elementos que sejam professores ou investigadores com contrato de trabalho coma UP à data referida no nº 1 do artigo 2º, devendo ser subscritas por um mínimo de sessenta dos elementos que constituem o respectivo corpo eleitoral definido no nº1 do artigo 2º."

Sugere-se que neste artigo seja explicitado se o conjunto de sessenta subscritores inclui ou exclui os doze elementos efetivos e os doze elementos suplentes mencionados no nº1 do artigo 3º.

Sugere-se ainda a inclusão de uma referência relativamente à apresentação das listas mencionando que - quer relativamente aos elementos efetivos e suplentes quer aos subscritores - deve constar nelas:

- Nome completo (conforme caderno eleitoral)
- Unidade orgânica
- Assinatura

Recomenda-se que a Comissão Eleitoral prepare/aprove um template a distribuir previamente à apresentação das listas que uniformize este procedimento.

2. Voto por antecipação

"Artigo 5.º - Acto eleitoral

7- O voto é secreto, não sendo permitido o voto por procuração ou correspondência."

Recomenda-se que este artigo possa ser reconsiderado na medida em que esta questão foi levantada durante o processo eleitoral.

3. Membros das listas a constar no boletim de voto

"Artigo 5.º - Acto eleitoral

10. Os boletins de voto conterão as designações das listas concorrentes, **bem como todos os membros que as integram**, conforme indicado nos números 1,3 e 5 do artigo 3º". (Nota: apenas o nº 1 diz respeitos aos professores e investigadores).



Mo

11. Cada eleitor votará num único membro efectivo de uma única lista, colocando um X à frente do seu nome."

O número 10 obriga a colocar no boletim de voto o nome dos suplentes sendo no entanto claro que só estão sujeitos ao escrutínio os membros efetivos. A redação de 10 poderia limitar as designações às dos membros efetivos.

4. Divulgação de resultados

O regulamento beneficiaria de uma clarificação detalhada sobre este procedimento.

5. Procedimentos de protesto e reclamação

Este aspeto encontra-se omisso no regulamento, incluindo a forma de deliberação da Comissão Eleitoral, pelo que se sugere que seja ponderado.

B – Outros

6. Campanha eleitoral

Durante o processo eleitoral, uma vez verificada a regularidade formal das listas (Artigo 4º), a Comissão Eleitoral poderia conjuntamente com os delegados ou representantes das listas marcar num prazo de 48 horas uma reunião para estabelecer regras de divulgação das listas e a identificação do recurso a serviços de apoio à Comissão Eleitoral (procedimentos de divulgação das listas e dos seus programas, afixação de cartazes, data limite da campanha, ...).

7. Orçamento para a campanha eleitoral

As listas expressaram o interesse na existência de uma verba para a campanha eleitoral tendose identificado tal não estar previsto no orçamento da UP pelo que se faz a recomendação de implementação desta medida em atos futuros.

8. Procedimentos relativos à emissão dos boletins de voto

O Serviço de Imagem e Comunicação implementou um sistema de controlo da tiragem dos boletins de voto do qual se dá conhecimento.

- 1. "Só a responsável pela impressão dos boletins de voto, Carla Ferreira, do Serviço de Comunicação e Imagem, deverá ter acesso à última versão dos documentos.
- 2. A impressão será feita numa sala com acesso limitado ao Serviço de Comunicação e Imagem, no dia 27 de maio de 2013.
- 3. Nessa sala, será colocada uma impressora barrada a todos os utilizadores, excetuando-se o computador de Carla Ferreira;
- 4. O diretor do Serviço de Tecnologia e Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços Partilhados, ou quem ele incumbir dessa tarefa, fará a leitura e registo do contador da impressora.
- 5. Serão impressos, por unidade orgânica e reitoria, os boletins de voto dos docentes.
- 6. Os boletins de voto serão colocados em envelopes, por unidade, sendo o número de exemplares registado em cada envelope.

7P (Ps

- 7. O diretor do Serviço de Tecnologia e Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços Partilhados, ou quem ele incumbir dessa tarefa, voltará a fazer a leitura e registo do contador da impressora.
- 8. Os números de cópias e do contador devem ser exatamente os mesmos; qualquer disparidade provocada, por exemplo, por impressão defeituosa de um ou mais exemplares deverá ser registada, e os exemplares mal impressos serão inutilizados e anexados à folha de registo.
- 9. O diretor do Serviço de Tecnologia e Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços Partilhados, ou quem ele incumbir dessa tarefa, voltará a fazer a leitura e registo do contador da impressora.
- 10. Serão impressos, por unidade orgânica, serviço autónomo e reitoria, os boletins de voto dos docentes.
- 11. Os boletins de voto serão colocados em envelopes, por unidade, sendo o número de exemplares registado em cada envelope.
- 12. O diretor do Serviço de Tecnologia e Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços Partilhados, ou quem ele incumbir dessa tarefa, voltará a fazer a leitura e registo do contador da impressora.
- 13. Os números de cópias e do contador devem ser exatamente os mesmos; qualquer disparidade provocada, por exemplo, por impressão defeituosa de um ou mais exemplares deverá ser registada, e os exemplares mal impressos serão inutilizados e anexados à folha de registo.
- 14. Os boletins de voto serão entregues à secretária da comissão eleitoral."

11 de junho de 2013

A Comissão Eleitoral relativa à eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores para o Conselho Geral da U.Porto

Presidente da Comissão Eleitoral

(Prof. Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen)

Vogal da Comissão Eleitoral

(Prof. Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz)

Vogal da Comissão Eleitoral

(Prof. Doutora Paula Maria Leite Queirós)